



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

1

Segunda-feira • 15 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaguaripe publica:

- Decreto Nº 012 de 14 de Fevereiro de 2021 - Decreta ponto facultativo

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143
Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021

PUBLICADO

EM: 15/02/2021
Débora M^a de J. Rosário
Gabinete do Prefeito
Mat. 4705

“Decreta ponto facultativo”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a suspensão dos festejos carnavalescos, em todo o território nacional, em face do covid -19;

Considerando que, apesar disso, a Cidade de Jaguaripe e Distritos estão recebendo, segundo informes colhidos, parentes e amigos dos cidadãos residentes em suas localidades;

Considerando a necessidade de continuarem a ser observadas as medidas de combate à pandemia, fixadas em Leis, Decretos estaduais e municipais;

Considerando, finalmente, o fato de que os Municípios circunvizinhos suspenderam suas atividades administrativas e os Bancos, de igual forma, suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal, no dia 16 de fevereiro do ano em curso, terça-feira, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente, nas áreas da: Saúde, coleta de lixo urbano, e serviços urgentes de eletricidade e defesa civil.



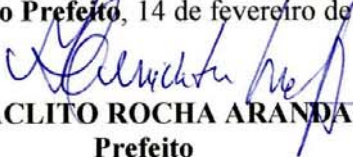
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143
Gabinete do Prefeito

2

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, principalmente, os relativos à Saúde Pública, conforme determinado, anteriormente pela Sra. Secretária da Saúde. Os demais funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2021.


HERÁCLITO ROCHA ARANDAS
Prefeito

PUBLICADO
EM 15/02/2021
Débora M^a de J. Rosário
Gabinete do Prefeito
Mat. 4735